



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº: 1.170/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

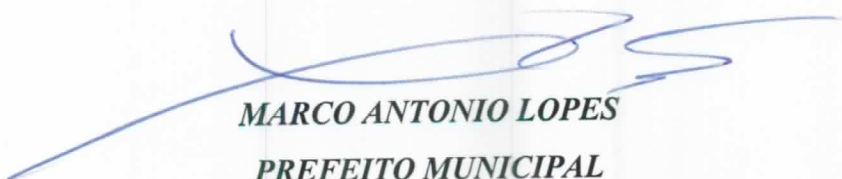
“Denomina Bem Público Municipal que menciona, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Antonio Lopes, Prefeito de Alto Jequitibá, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Posto de saúde no Bairro Loanda, neste município, passa denominar-se “**MÁNOEL DE OLIVEIRA LOUZADA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 14 de junho de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 14/06/17 a 14/07/17
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável